



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0382/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 136/2024 - Vereador José Reis De Jesus Silva.

São Sebastião, 8 de maio de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Educação– SEDUC, informa que:

a) A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião possui inúmeras ações combate o Bullying, de forma sólida e incisiva. Esclarecemos que em atendimento à Lei 13.185/15 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), assim como a Lei 13.663/18 que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino, a Secretaria da Educação tem como prioridade nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ações e projetos de prevenção ao Bullying, que são desenvolvidos durante todo o ano letivo, promovendo a conscientização dos alunos e capacitando professores e toda equipe escolar. Essas ações visam criar uma cultura de respeito e empatia entre os estudantes. Podemos citar como um grande dia de abordagem do assunto o Dia da Família na Escola, nesse dia os pais e/ou responsáveis são convidados a participar ativamente da vida escolar de seus filhos. A escola abre as portas para proporcionar um momento de troca de experiências e fortalecimento dos laços entre família e instituição de ensino, além de abertura de conversa para este fim.

b) Ainda não houve nenhuma orientação advinda do Ministério da Educação - MEC, no entanto, informamos que todos os casos são devidamente apurados pela Secretaria da Educação que aciona a rede protetiva da criança e adolescente, composta pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Delegacia de Polícia. A apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis são adotados em ação conjunta por todos os integrantes da rede protetiva.

c) Vide item "b".

d) Vide item "a".

Atenciosamente.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	810
DATA	14.05.24
HORÁRIO	16:1x
VISTO	Epimere

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 39003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

